



LEI Nº 2.950/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	25	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			25	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0028.1.0015		CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES		16.482.0028.1.0015		CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	
	01.94.69	OUTR.RENUM DEPOS BANCÁRIOS			01.94.69	OUTR.RENUM DEPOS BANCÁRIOS	
640	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	15.000,00	639	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	15.000,00
	01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN			06	SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO	
640	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	115.000,00	04.121.0004.2.0022		ATEND SERV ADMINST - SEMPLAN	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
	81				3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
					04.127.0004.2.0023	ORDENAMENTO URBANO	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
	85				4.4.90.39.00	Serv de Terc Pes. Jurídica	76.000,00
	86				4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
					16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
					04.122.0002.2.0097	ATEND APOI ADM - SEMOSP	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
	401				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
	402				3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	5.000,00
					21	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E TRANSITO	
					26.122.0002.2.0124	ATEND SERV ADMIN - SEMTRAN	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
	538				3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
					04	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
					04.122.0002.2.0013	ATEND SERV ADMIN - SEMAD	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
	52				3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
TOTAL				130.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO

Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ

Subprocuradora-Geral do Município - OAB/RO 1354